



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 490, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.971

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas per Lei e na conformidade da autorização contida no artigo 1º da Lei nº 14 de 25 de maio de 1.971,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, um crédito adicional de Cr\$-70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

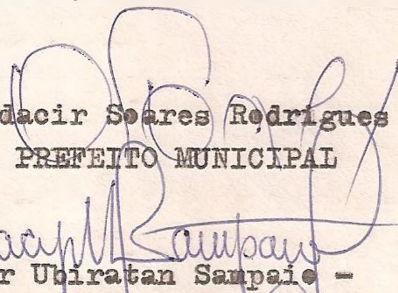
- 3.0.0.0. - DESPÊSAS CORRENTES
  - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
    - 3.1.2.0. - Material de Consumo
      - 05.00 - Materiais e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos, de Instrumentos e Móveis ..... Cr\$-50.000,00
- 4.0.0.0. - DESPÊSAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0. - Investimentos
    - 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações
      - 4.1.3.4. - Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica ..... Cr\$-20.000,00

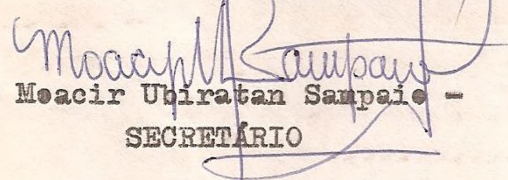
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º se fará através de recurso proveniente da anulação parcial em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

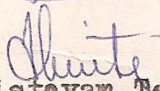
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo
- 10.00 - Matérias Primas e Produtos Manu-  
faturados destinados a Transfer-  
mação, Materiais para Conserva -  
ção de Bens Imóveis ..... Cr\$-70.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este De-  
creto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pôrto Velho, 06 de outubro de 1.971

  
- Dr. Odacir Soares Rodrigues -  
PREFEITO MUNICIPAL

  
- Meacir Ubiratan Sampaio -  
SECRETÁRIO

  
- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -  
DIRETOR DE FINANÇAS